



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Júlio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI MUNICIPAL Nº 960/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Pontão a firmar convênio com a Rádio Comunitária FM Pontão – Associação Comunitária Popular Pontanense – ASCOPP**

**Nelson José Grasselli**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou o projeto de Lei legislativo nº 06 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Pontão a firmar convênio com a Rádio Comunitária FM Pontão – Associação Comunitária Popular Pontanense – ASCOPP, para fins de conceder apoio cultural à programação diária da RÁDIO COMUNITÁRIA FM PONTÃO no valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a partir da assinatura do presente convênio, os quais serão repassados mensalmente à Associação Comunitária Popular Pontanense.

**Parágrafo Único** – O Convênio anexo fica fazendo parte da presente Lei.

**Art. 2º** - A validade do presente Convênio terá início na data de sua assinatura, e seu término em 31 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da dotação - Divulgação Oficial do Legislativo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 29 de julho de 2015.

**NELSON JOSÉ GRASELLI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LUCIANE BEVILAQUA**  
Secretária Municipal de Administração